



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.946 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

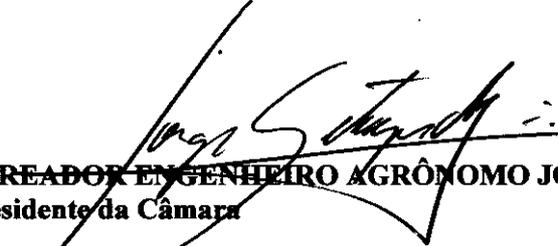
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA, NO MORRO VERMELHO, DE “RUA OSVALDO PAGANI”.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 05, localizada no residencial Reserva da Mata, passa a denominar-se “RUA OSVALDO PAGANI”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 95 de 2017
Autoria: Vereador Geraldo Vicente Bertanha

CM - SECRETARIA

40) Lei 5946/17
FOI PUBLICADA() NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial Mogi
EM SUA EDIÇÃO DE 01, 11, 17
MOS ESTAR 6, 11, 17


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo